

PROJETO DE LEI Nº 107/2024

DISPÕE SOBRE CRIA O “PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE” NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o “Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade” no município de Marabá.

Art. 2º. O “Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade” destina-se ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear aplicativos de redes sociais e programas de computadores, tais como:

- I - Windows;
- II - Word;
- III - Excel; e
- IV - outros considerados pertinentes.

Paragrafo único. O Programa de que trata o caput será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação de Marabá poderá firmar convênios que visam a cooperação técnica ou financeira com entidades de Direito Publico ou Privado, para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Marabá/PA, 7 junho de 2024.

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL

JUSTIFICATIVA

No contexto atual, em que vivenciamos uma série de medidas restritivas, a internet passou a ser o território mais visitado pelas pessoas da Terceira Idade ativas no universo digital. E, como essa faixa etária constitui um dos principais grupos de risco de contaminação, a utilização de tecnologias para as mais diversas tarefas é essencial. Seja para atuar no mercado de trabalho, com métodos de trabalho remoto, seja para minimizar o distanciamento físico exigido hoje, o uso da internet passou a ser um meio para suprir a solidão. Tornou-se uma nova forma de distração, comunicação e aprendizagem para os idosos. Entretanto, esse meio não apresenta só vantagens para os idosos, a vulnerabilidade desses nas redes sociais é uma grande desvantagem, a qual se apresenta pela fragilidade de lidar com este mundo novo e desconhecido e faz com que se tornem o alvo principal para golpes na internet.

Desse modo, a inserção digital torna-se imprescindível para esse público. A nossa Propositura visa, então, com a criação do “Programa de Alfabetização Digital da Terceira Idade” no município de Marabá, no sentido de facilitar a vida da população idosa, tanto no contexto atual, quanto no futuro. Algumas tendências vêm se tornando cada vez mais fortes, entre elas, a ausência de contato físico e também de papéis. Novos hábitos surgiram depois da pandemia e, a partir dessa “virada de chave”, precisarão ser incorporados.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá/PA, 7 de junho de 2024.

Fernando Henrique Pereira da Silva
Vereador CMM – PL